

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação	

Art. 4º Ficam revogados o Art. 160 e os §§ 3º, 4º e 5º do Art. 169, da Lei Complementar 04, de 15 de outubro de 1990.

Sala de Reunião das Comissões em 07 de Dezembro de 2016

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aprimorar o texto do artigo 4º da propositura, também objeto da emenda n.º 02, apresentada pelo Deputado Guilherme Maluf, a qual, além da revogação do § 3º, constante da redação original do projeto de lei, acrescentou a revogação do § 5º do artigo 169 da Lei Complementar Estadual n.º 04/1990.

Com a emenda desta Comissão, inclui-se também a revogação do § 4º do mesmo artigo, posto que o § 2º do artigo 107 da Lei Complementar Estadual n.º 207/2004, com a mesma redação, foi alterado pelo projeto de lei, de modo a observar o entendimento consagrado na jurisprudência de nossos Tribunais.

Assim, revogando também o § 4º do artigo 169 da Lei Complementar Estadual n.º 04/1990 (*§4º Interrompido o curso da prescrição, este recomeçará a correr pelo prazo restante, a partir do dia em que cessar a interrupção*), evita-se a existência de divergências de previsões entre a Lei Complementar Estadual n.º 04/1990 e a Lei Complementar Estadual n.º 207/2004, bem como possíveis divergências na interpretação.

Sala de Reunião das Comissões em 07 de Dezembro de 2016

Comissão de Constituição, Justiça e Redação